



Mediador da DRT propõe que Banestes negocie acordo coletivo

Em audiência de mediação realizada nesta quinta-feira, 11, o auditor da Delegacia Regional do Trabalho, Roberto Cavalcante Leão Borges, propôs ao Banestes que aceite negociar os “pontos específicos de interesse local, como forma de evitar percalços futuros para ambas as partes”. A mediação foi solicitada pelo Sindicato dos Bancários, que desde agosto vem tentando abrir as negociações da pauta específica dos funcionários na Campanha Salarial 2007.

Na avaliação do presidente do Sindicato, Carlos Pereira de Araújo (Carlão), o fato de o Banestes ter atendido ao convite da DRT é um bom indicativo. “Esperamos que, agora, a direção do banco reflita sobre o pedido do representante da DRT e reabra o canal de negociação”, afirmou Carlão. Na DRT, Carlão lembrou que a negociação de acordo específico com o Banestes é feita há vinte anos, só sendo interrompi-

da no ano passado.

Os representantes do Banestes, Maria Augusta Carlete, gerente de Recursos Humanos, e Stephan Schneebeli, advogado, apenas informaram a posição da direção de não negociar nada além da Convenção Co-

letiva Nacional. O Sindicato cobrou o cumprimento da cláusula do aditivo que garante o pagamento da gratificação mensal para todos os empregados. Em resposta, a representação patronal afirmou que toda a Convenção será cumprida.

Entre as reivindicações específicas dos empregados

estão as perdas salariais desde 1994 (37,02%, já considerando os 6% garantidos na mesa da Fenaban deste ano). Desse total de perdas, 26,10% referem-se aos anos em que o Banestes deixou de cumprir a Convenção Coletiva. Os 8,66% restantes são perdas que ainda não foram negociadas com a Fenaban.

ASSEMBLÉIA

Os funcionários do Banestes realizam assembléia da Campanha Salarial 2007 na quarta-feira, dia 17, às 18h30, no auditório do Sindicato dos Bancários/ES.

DIREITOS DO ACORDO COLETIVO QUE FORAM RETIRADOS

- ❑ Antecipação do 13º salário em abril.
- ❑ Adiantamento de férias pago em seis vezes.
- ❑ Pagamento do adicional de 1/3 da renda mensal para os empregados transferidos.
- ❑ Auxílio-creche/babá para enteados de funcionários.
- ❑ Taxa de juros especiais do Cheque Confiança para os funcionários.
- ❑ Auxílio-alimentação para os empregados afastados por motivo de auxílio-doença ou acidente de trabalho pelo prazo de dois anos.

**FAVOR AFIXAR NO
QUADRO DE AVISOS**